

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI 692/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Art. 5º da lei municipal nº 692/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, Lei nº 692/2015.

§ 1º A comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, aprovado pela Lei nº 692 de 2015.

I – organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reuniões, pautas e materiais de estudo;

II – manter a guarda do Plano Municipal de Educação;

III – promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na ficha de monitoramento;

IV – promover debates para, então emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no plano, a cada ano.

§ 2º A Equipe Técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, possui as seguintes atribuições;

I – coletar dados anualmente, em fontes de pesquisas oficiais relativos à educação em âmbito municipal;

II – relacionar metas e estratégias de forma cronológica;

III – analisar os relatórios anuais de planejamento;

IV – apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão coordenadora do Plano Municipal de Educação;

V – encaminhar documentações referentes ao Plano Municipal de Educação – PME, à Secretaria Municipal de Educação, para análise e validação;

VI – verificar prazos e períodos de avaliação;

VII – verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, os seguintes membros:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

a) Ivaldo Ribeiro Rocha (Titular)

b) Cijane Gomes Ribeiro (Suplente)

II – Representante do Poder Legislativo Municipal:

a) Emanuel Bernardo de Souza Silva (Titular)

b) Isael da Silva Bandeira (Suplente)

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) Maria Ana Auta de Lima (Titular)

b) Suzete Estevão de Lima (Suplente)

IV – Representante do Fórum Municipal de Educação:

a) Inalmar Leite Valentim (Titular)

b) Carolina Correia da Silva (Suplente)

V – Representante do Conselho de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB:

a) Risoleide Maria da Cunha (Titular)

b) Carlos Antônio Carneiro Fidelis (Suplente)

VI – Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

- a) Euriclea Ferreira Santos de Souza (Titular)
- b) Maria José Félix do Nascimento (Suplente)

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Comissão Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, os seguintes membros:

- I – Rubens Nazário de Oliveira Neto**
- II – Selma Rejane Dionisio**
- III – Valéria Paiva dos Santos Barreto**
- IV – Gisele Coatti**
- V - Eliane Cristina Vieira**
- VI - Suzete Estevão de Lima**
- VII - Cijane Gomes Ribeiro**
- VIII – Lenira Rodrigues Alves Pessoa**

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeito Municipal de Caaporã,

Caaporã, 25 de julho de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C26D-7110-B480-5358

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 27/07/2022 14:39:54 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/C26D-7110-B480-5358>